

PORTARIA Nº 153/2024

Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa ao servidor público João Carlos de Lima, decorrente de processo administrativo disciplinar, protocolo nº 22.011.000-1.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões e orientações da comissão processante, contidas no Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 085/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11639, de 15 de abril de 2024, com o processo protocolado sob o nº 22.011.000-1,

RESOLVE:

- Art.1º** APLICAR ao Servidor Público João Carlos de Lima, portador do RG nº 5.031.643-2, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** pelo período de sete (7) dias corridos, a iniciar numa segunda-feira, por ter infringido o artigo 279, inciso I e enquadrar-se no Art. 289, ambos da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970, cujas penalidades estão previstas nos Art. 291, inciso III, e no Art. 293, inciso III da mesma Lei, conforme relatado e detalhado no processo nº 22.011.000-1.
- Art.2º** DETERMINAR que a Gerência de Recursos Humanos, dentro dos prazos legais estabelecidos, comunique formalmente ao empregado público já nominado da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações e demais providências aplicáveis.
- Art.3º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e informações junto à CGE.
- Art.4º** ENCERRAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 085/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11639, de 15 abril de 2024, protocolado sob o nº 22.011.000-1.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor-Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 153/2024.

Documento: **864664_PORTARIA_153_2024_SUSPENSAO_JOAO_CARLOS_DE_LIMA.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 25/06/2024 10:08.

Inserido ao documento **864.664** por: **Richard Golba** em: 25/06/2024 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e2919ed49024451fc515a6a6c5d06081.